



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 001/2016
PREGÃO: Nº 001/2016 – REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 16 dias do mês de maio do ano de 2016, A **CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **15.359.219/0001-59**, com sede administrativa na Av. dos Jambos s/nº, Praça Tancredo de Almeida Neves, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representada por sua Presidente, **IVANI CARDOSO DALLA VALLE**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º **145.584 SSP/RO** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **219.516.089-68**, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **G. DE M. LOPES & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.422.680/0001-71, com sede na Av. Gabriel Muller, s/n, módulo 2, terminal rodoviário, nesta cidade de Juína-Mt, neste ato, representada pelo Sr. Gledson de Medeiros Lopes, brasileiro, portador da Cédula de identidade RG 4061630-SSP/GO inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 883.245.401-72, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Portaria 039/2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Juína, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS dos seguintes itens:

140 (cento e quarenta) passagens rodoviárias de Juína-Cuiabá ou Cuiabá-Juína

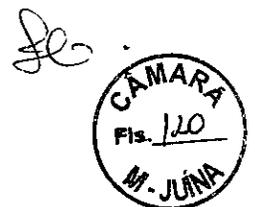
2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2016 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Praça Tancredo de Almeida Neves s/n – Centro Juína – MT. CEP 78320-000
Caixa Postal 20 – Fone (66) 3566-8900 e FAX (66) 3566-8912
E-mail: camaramunicipal@vsp.com.br





ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

4. DOS PREÇOS

4.1 Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados no Diário oficial dos Municípios e divulgados em meio eletrônico: www.juina.mt.leg.br

4.2 Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão alterados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2 DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S) POR ITEM:

LOTE 01:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Passagem rodoviária de Juína-Cuiabá ou Cuiabá-Juína		140	180,00	25.200,00
	VALOR TOTAL				25.200,00

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

6.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho do Órgão Gerenciador.

6.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maiores devidamente comprovados.

Praça Tancredo de Almeida Neves s/n – Centro Juína – MT. CEP 78320-000
Caixa Postal 20 – Fone (66) 3566-8900 e FAX (66) 3566-8912
E-mail: camaramunicipal@vsp.com.br

Se





ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata será divulgada no portal da internet www.juina.mt.leg.br

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1 São obrigações do órgão gerenciador:

8.1.1 Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

8.1.2 Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

8.1.3 Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

8.1.4 Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

8.1.5 Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

8.1.6 Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

8.1.7 Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;

8.1.8 A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1 São obrigações do fornecedor registrado:

9.1.1 Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;

9.1.2 Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

9.1.3 Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

9.1.4 Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

9.1.5 Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

Praça Tancredo de Almeida Neves s/n – Centro Juína – MT. CEP 78320-000
Caixa Postal 20 – Fone (66) 3566-8900 e FAX (66) 3566-8912
E-mail: camaramunicipal@vsp.com.br

Slb .





ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

9.1.6 Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

9.1.7 Atestar recebimento das Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão na Câmara Municipal de Juína/MT, na Assessoria Administrativa, situada na Praça Tancredo de Almeida Neves s/nº, Centro, Juína/MT.

9.1.8 Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;

9.1.9 Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I deste Edital;

9.1.10 A contratada para a execução do objeto estará obrigada satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital;

9.1.11 Credenciar junto a Câmara Municipal de Juína/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

9.1.12 Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto, todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

9.1.13 Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração da estimativa de custos;

9.1.14 Efetuar a entrega dos produtos, objeto deste Pregão, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na ORDEM DE COMPRA.

9.1.15 Entregar em até 01 (um) mês os produtos solicitados, nas quantidades estipuladas na ORDEM DE COMPRA, na Câmara Municipal de Juína, situada na Praça Tancredo de Almeida Neves s/nº, centro, Juína, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado na ORDEM DE COMPRA.

9.1.16 Comunicar à Câmara Municipal, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

9.1.17 A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

9.1.18 A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação;

9.1.19 No ato da entrega os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) à especificação exigida sera(ão) devolvido(s), à contratada;

Praça Tancredo de Almeida Neves s/n – Centro Juína – MT. CEP 78320-000
Caixa Postal 20 – Fone (66) 3566-8900 e FAX (66) 3566-8912
E-mail: camaramunicipal@vsp.com.br





ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

9.1.20 Na ocorrência do item anterior, a contratada deverá substituir as suas expensas, no todo o(s) produto(s) em que se verificarem danos em decorrência do transporte, não atender as especificações ou, se for o caso, não estiver em conformidade com as amostras apresentadas (quando houver), no prazo de 48 (Quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

9.1.21 Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante ou a terceiros, em virtude de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

9.1.22 Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

9.1.23 Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente.

9.1.24 Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

10 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

10.1 A entrega dos produtos deverão ser feitas na Câmara Municipal de Juína-MT, a partir do recebimento da ORDEM DE COMPRA.

10.2 A entrega dos produtos será de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Juína, mediante apresentação da ORDEM DE COMPRA, emitida pela Assessoria Administrativa.

10.3 Os Produtos solicitados deverão ser entregues pela empresa vencedora, sempre acompanhados de cópia da ORDEM DE COMPRA.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

11.2 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 142/2010 e da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

11.2.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

Praça Tancredo de Almeida Neves s/n – Centro Juína – MT. CEP 78320-000
Caixa Postal 20 – Fone (66) 3566-8900 e FAX (66) 3566-8912
E-mail: camaramunicipal@vsp.com.br





ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

11.3 Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento.

11.4 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação serão suportadas pelos recursos do Orçamento exercício de 2016/2017. A unidade orçamentária e o elemento de despesa específico constarão quando da emissão da respectiva Ordem de Fornecimento

13. DO FORO

13.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Juína/MT.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via no Departamento de Licitação.

Juína-Mt, 16 de maio de 2016.

ÓRGÃO GERENCIADOR
CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA
IVANI CARDOSO DALLA VALLE

FORNECEDOR REGISTRADO
G. DE M. LOPES & CIA LTDA - ME
GLEDSON DE MEDEIROS LOPES

Testemunhas

Comaque
RG: 1099854-3 SP/MT

RG: 1255858-3

